

DECRETO MUNICIPAL Nº 152 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no ARAGUAI-PREVI e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
003 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2051 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS..	R\$ 90.000,00
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 93.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
003 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2051 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	R\$ 38.000,00
3.1.90.09.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 93.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal